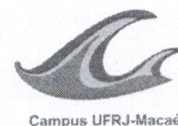




Ata da 1ª Sessão Especial do Colegiado dos Cursos de Engenharia do Campus UFRJ – Macaé de 16 de outubro de 2019.

1 Às treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na
2 sala 206 do bloco B do Campus UFRJ – Macaé, a Vice-Coordenadora Graziella Maria Faquim
3 Jannuzzi, os docentes Diego Cunha Malagueta, Roberto Mamud Guedes da Silva, Marcelo dos
4 Santos Magalhães, Elisa Pinto da Rocha, Matheus Ferreira de Barros, Ricardo França Santos,
5 Rafael Malheiro Ferreira, Bernardo Mattos Tavares, Habib Salomon Dumet Montoya e o
6 Coordenador Geral Márcio José de Medeiros, os técnicos Lorena Vieira da Silva, Nathalia Maria
7 Leite Machado, Tales Mello Paiva e o discente Raphael Vieira Pereira, em Sessão Especial, **para**
8 **tratar da alteração do Regimento do Colegiado da Engenharia**, disposto na Portaria nº 22, de 06
9 de Janeiro de 2015, publicada no BUFRJ nº 3, de 15 de Janeiro de 2015. A professora Graziella
10 Jannuzzi presidiu o início da sessão agradecendo a presença de todos e fez a leitura dos
11 encaminhamentos. O professor Habib Dumet recomendou que uma das alterações sugeridas, a
12 inclusão do Coordenador da Pós-graduação na representação do Colegiado, fosse retirada da pauta,
13 pois entende que o presente regimento é para tratar de assuntos exclusivos da Graduação, não
14 cabendo, portanto a alteração. Recomendação aceita pelo Colegiado. Foram submetidas à
15 apreciação do Colegiado as propostas de alteração do **Art 2º, alíneas b e d, e parágrafos 1º ao 5º**
16 **do TÍTULO II das NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE**
17 **GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DO CAMPUS UFRJ – MACAÉ**
18 **PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA**, conforme descrição a seguir: **Onde se lê:** “b) por dois
19 representantes docentes efetivos, atuantes no Curso de Engenharia, eleitos ou indicados entre os
20 docentes”; **leia-se:** “por dois representantes docentes efetivos, atuantes no Curso de Engenharia,
21 eleitos de acordo com as normas eleitorais vigentes”; **Onde se lê:** “d) por dois representantes do
22 corpo técnico-administrativos do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira que atue junto
23 ao Curso de Engenharia, eleito ou indicado pelos seus pares”; **leia-se:** “por dois representantes do
24 corpo técnico-administrativo do Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira que atuem junto
25 ao Curso de Engenharia, eleitos de acordo com as normas eleitorais vigentes, desde que não
26 participem concomitantemente de outro colegiado equivalente e/ou superior do Campus UFRJ –
27 Macaé” - aprovada por ampla maioria. **Onde se lê:** “§ 1º Os representantes de que trata a alínea “a”
28 serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos,
29 permitida uma recondução. A escolha se dará através de um processo de consulta simples, onde
30 todos os docentes atuantes no Curso de Engenharia votam nos candidatos de todas as áreas
31 indicadas na alínea “a”.”; **leia-se:** “Os representantes de que trata a alínea “a” serão eleitos,
32 juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida duas
33 reconduções. A escolha se dará através de um processo de consulta de acordo com as normas
34 eleitorais vigentes.” - aprovada por ampla maioria. **Onde se lê:** “§ 2º Os representantes de que trata
35 a alínea “b” serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes para um mandato de 02 (dois)
36 anos, permitida uma recondução. A escolha se dará através de um processo de consulta simples,
37 onde todos os docentes atuantes no Curso de Engenharia votam nos candidatos de todas as áreas
38 indicadas na alínea “b”.”; **leia-se:** “Os representantes de que trata a alínea “b” serão eleitos,
39 juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida duas



40 reconduções. A escolha se dará através de um processo de consulta de acordo com as normas
41 eleitorais vigentes.” - aprovada por ampla maioria; Para o § 3º, que trata da representação discente,
42 foi sugerida a inclusão do texto “permitida duas reconduções”. Após amplo debate e colocado em
43 votação, o texto foi rejeitado. A partir deste momento, o professor Márcio José de Medeiros, deu
44 prosseguimento à Sessão, apresentando os seguintes encaminhamentos: **Onde se lê:** “§ 3º Os
45 representantes de que trata a alínea “c” serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes
46 para um mandato de 01 (um) ano, pelo Centro Acadêmico. A escolha se dará através de um
47 processo de consulta simples entre seus pares”; **leia-se:** “Os representantes de que trata a alínea “c”
48 serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 01 (um) ano, pelo
49 Centro Acadêmico. A escolha se dará através de um processo de consulta entre seus pares” -
50 aprovada pelo Colegiado. **Onde se lê:** “§ 4º Os representantes de que trata a alínea “d” serão eleitos,
51 juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma
52 recondução. A escolha se dará através de um processo de consulta simples, entre seus pares.” **Leia-**
53 **se:** “Os representantes de que trata a alínea “d” serão eleitos, juntamente com seus respectivos
54 suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. A escolha se dará através
55 de um processo de consulta de acordo com as normas eleitorais vigentes. - aprovada por ampla
56 maioria. **Onde se lê:** “§ 5º Os membros docentes do Colegiado de Graduação que se encontram em
57 Cargo de Coordenação e Sub-Coordenação não poderão ocupar outra função de coordenação,
58 mesmo que eventual, durante o exercício de seus mandatos que serão de 02 (dois) anos, renováveis
59 por período equivalente.”; **leia-se:** “Os membros docentes do Colegiado de graduação que se
60 encontram em Cargo de Coordenação ou Substituto Eventual de que trata o artigo 2º, não poderão
61 ocupar outra função de coordenação deste colegiado, mesmo que eventualmente, durante o
62 exercício de seus mandatos.” - aprovada pelo Colegiado. Não havendo mais assunto a tratar a
63 respeito do regimento, o professor Márcio José de Medeiros encerrou a sessão às quinze horas e
64 cinco minutos. Eu, Nathalia Maria Leite Machado, assistente em administração, para constar, lavrei
65 a presente ata que, aprovada pelos membros do Colegiado, é assinada por mim e pela presidência do
66 Colegiado.

67

68

Macaé, 05 de NOVEMBRO de 2019.

69

Nathalia Maria Leite Machado

70

71

72

73

Márcio José de Medeiros